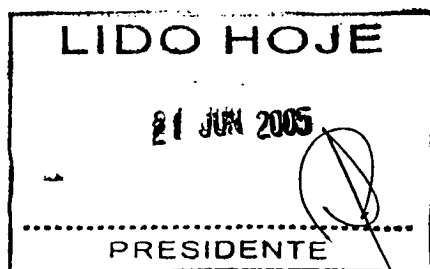


aprovado



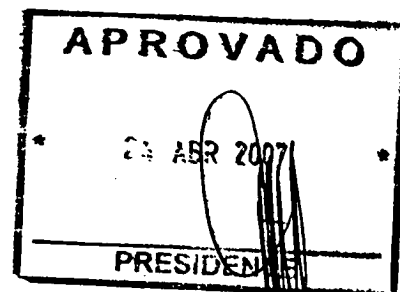
Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO

05 - MOC
05- 0034/2005

3



Representa o Congresso Nacional e à
Presidência da República sobre a
necessidade de disporem sobre a
regulamentação das eleições dos
Conselhos Tutelares nos Municípios
Brasileiros

A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunida em 02 de junho de 2005, **APROVA** a seguinte moção:

O Estatuto da Criança e do Adolescente se constitui em um dos maiores avanços legislativos do país. O Estatuto prevê a criação, estruturação e manutenção em cada município de Conselhos Tutelares. Conselhos que se destinam a garantir o cumprimento do Estatuto, da fiscalização das políticas públicas na área da infância e juventude e a preservação dos direitos da criança e do adolescente.

Os Conselhos Tutelares estão sendo instalados em todo o país. Entretanto, há municípios que têm características, complexidade e adensamento populacional atípicos em que sua estruturação e ordenamento de normas para a escolha de conselheiros e a apuração do pleito determinam ~~deferência que ora~~ reclamamos.

RECEBIDO - SGP-22

08 JUN 2005

27 Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

5002 NNC 12 12 JUN 2005 Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo – SP – Fone 3111-2000

PROCOLO LEGISLATIVO

M



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo tem 35 Conselhos Tutelares, mais de 5 mil entidades de atendimento a crianças e adolescentes, aproximadamente 11 milhões de habitantes – dos quais um terço é criança e adolescente – e cerca de 7 milhões de eleitores.

Nas últimas eleições para o Conselho Tutelar na Cidade de São Paulo, observamos que o assunto carece adequação da regulamentação, garantindo, em lei, a necessária participação da Justiça Eleitoral no processo, assegurando maior transparência, segurança e credibilidade à escolha dos conselheiros.

Na quinta eleição dos conselheiros tutelares de São Paulo, a apuração levou 32 horas ininterruptas do trabalho de 600 pessoas na escolha de 175 conselheiros entre os 2.280 candidatos. Ao todo, 113 mil pessoas votaram.

A melhor qualificação dos processos democráticos de escolha em pleitos é um desafio que entendemos ser prerrogativa dos TRE's (Tribunais Regionais Eleitorais) em sua natureza de bem servir os avanços da cidadania de nosso país e os acúmulos da tecnologia. E o município de São Paulo se vê no dever de apontar, por meio de seus representantes, tal emergência.

Nestes termos é que esta Comissão aprove e requeira, por intermédio desta Moção, que o Congresso Nacional e a Presidência da República, bem como o próprio Tribunal Superior Eleitoral, debatam o assunto e analisem a conveniência de propor projeto de lei que insira os órgãos da Justiça Eleitoral no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Câmara Municipal de São Paulo,

**Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo – SP – Fone 3111-2000

J



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente, 02 de junho de 2005.

ADEMIR DA GUIA

Presidente

ADOLFO QUINTAS

Vereador

JOSE FERREIRA (ZELÃO)

Vereador

MARTA COSTA

Vereador

PAULO FIORILO

Vice-presidente

ATÍLIO FRANCISCO

Vereador

JOSÉ POLICE NETO (NETINHO)

Vereador

C/C:

Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente **X**

TSE

Conanda

Condeca

Condepe **X**

CMDCA-SP

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa de São Paulo

**Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo – SP – Fone 3111-2000